

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 332ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 5 de maio de 2023.

No dia 5 de maio de 2023, na modalidade não presencial, realizou-se a 332ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Participaram Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Gestão e da Inovação; Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; Antonio Poli Navega, Conselheiro Independente; e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf.

A deliberação ocorreu por e-mail, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração da Codevasf

Art. 14. As reuniões do Conselho de Administração devem ser, em regra, presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, ad referendum do colegiado, sendo que, independente da decisão, é garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência.

§ 1º Em casos em que a urgência se justifique e que não haja possibilidade de realização de reunião presencial, excepcionalmente, o presidente do conselho poderá convocar reunião na modalidade não presencial para deliberação de matéria específica.

§ 2º Em casos de reuniões não presenciais, os membros do Conselho de Administração poderão expressar seus votos por e-mail ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes.

1) Escolha do Chefe da Ouvidoria da Codevasf.

Na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 4 de maio de 2023, foi aprovado o resultado da Banca de Avaliação para o cargo de Ouvidor, que classificou em 1º lugar a candidata Cecília Souza da Fonseca, havendo abstenção pelo Conselheiro Carlos Hermínio e o voto do Conselheiro Antonio Navega na candidata classificada em 2º Lugar, Maria Amélia Eugênia Pinheiro. No próprio dia 5 de maio de 2023 a candidata aprovada foi notificada por e-mail do resultado e informou que não teria mais interesse em ocupar o cargo. Com a desistência da candidata que ficou em 1º lugar, o Colegiado se reúne para decidir se ratifica o processo seletivo e chama a 2ª colocada no processo seletivo; ou realiza novo processo seletivo.

O Presidente do Conselho abriu a matéria para votação, por e-mail, que teve o seguinte resultado:

- Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira – votou pela realização de um novo processo seletivo, e que seja designado um servidor da empresa para responder pela Ouvidoria, até que seja feito o novo processo seletivo à altura da importância do cargo a ser preenchido.*
- Euclides Bandeira de Souza Neto – votou em ratificar o processo seletivo e chamar a próxima candidata.*

- *João Daniel de Andrade Cascalho - votou em ratificar o processo seletivo e chamar a próxima candidata.*
- *Antônio Poli Navega – votou em ratificar o processo seletivo e chamar a próxima candidata.*
- *Sônia Mariza Alves de Souza – Com a desistência da 1ª classificada, ratifica que a 2ª colocada está apta para assumir a função, para tanto, a fim de manter a regularidade do processo dada a importância do cargo, importante que se tenha devidamente formalizada a desistência da 1.ª Classificada previamente a convocação a 2ª. Entende que mesmo que a 2ª colocada aceite assumir a posição, ela só poderá fazê-lo, após a aprovação do seu nome pela CGU, nos termos da previsão contida no art.1º, §1 do Decreto n.º 10.228/2020. Dessa forma, até que haja a aprovação do nome da candidata pela CGU, haverá a necessidade de designar um servidor interino para responder pela Ouvidoria.*
- *Francisco Soares de Lima Junior – votou em ratificar o processo seletivo e chamar a próxima candidata.*
- *Helder Melillo Lopes Cunha Silva – votou em ratificar o processo seletivo e chamar a próxima candidata.*

APROVADO - DELIBERAÇÃO N° 25/2023, com a seguinte redação:

“Revogar a Deliberação n° 24/2023, que aprovou a nomeação de Cecília Souza da Fonseca, CPF n° 880.732.xxx-72, para o cargo de Chefe da Ouvidoria da Codevasf, em virtude da desistência da mesma.

Aprovar a nomeação de Maria Amélia Eugênia Pinheiro, CPF n° 711.805.xxx-34, para o cargo de Chefe da Ouvidoria da Codevasf e submeter à aprovação da Controladoria Geral da União. ”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO
Data: 16/05/2023 15:02:18 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Data: 05/05/2023 17:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helder Melillo Lopes Cunha Silva
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA MARIZA ALVES DE SOUZA
Data: 08/05/2023 17:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura e Pecuária

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR
Data: 11/05/2023 10:23:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Soares de Lima Junior
Ministério da Gestão e da Inovação

EUCLIDES BANDEIRA DE
SOUZA NETO:44206038449

Assinado de forma digital por EUCLIDES
BANDEIRA DE SOUZA NETO:44206038449
Dados: 2023.05.11 14:02:41 -03'00'

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério dos Transportes

JOAO DANIEL DE
ANDRADE
CASCALHO:00164342
184

Assinado de forma digital por JOAO DANIEL DE
ANDRADE CASCALHO 00164342184
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIM Ltda
v5, ou=38038006000120,
ou=Videconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=JOAO DANIEL DE ANDRADE
CASCALHO:00164342184
Dados: 2023.05.16 14:08:39 -03:00

João Daniel de Andrade Cascvalho
Ministério de Minas e Energia

ANTONIO POLI
NAVEGA

Assinado de forma digital por
ANTONIO POLI NAVEGA
Dados: 2023.05.11 15:15:04 -03'00'

Antonio Poli Navega
Conselheiro Independente



Documento assinado digitalmente
CARLOS HERMINIO DE AGUIAR OLIVEIRA
Data: 11/05/2023 14:45:57 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos empregados da Codevasf